



Sumário

<i>Museu do Índio.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>02</i>
<i>Atestados Administrativos.....</i>	<i>07</i>

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 27/FUNAI/MI, de 08 de maio de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA nº 22/FUNAI/MI-RJ, de 06 de dezembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08-24, de 29 de dezembro de 2011, que designou a servidora DAYSE HELENA MARIA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 445930, e, em seus impedimentos, o servidor LUCÉLIA ELIEZER, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0443358, para fiscalizarem o Contrato nº 276/2009, referente a prestação de serviços de móvel pessoal-SMP, para comunicação de voz e dados, via rede móvel com tecnologia digital, a ser utilizado em aparelhos celulares, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 28/FUNAI/MI, de 08 de maio de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 58/FUNAI/MI-RJ, de 27 de dezembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08-24, de 29 de dezembro de 2011, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, o servidor PAULO LAURENTINO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 445995, para fiscalizarem o Contrato nº 215/2011, referente a prestação de serviço de comunicação de dados com conexões permanente com banda de transmissão fixa e velocidade pré-definida de 2 mb para conexão da Rede Rio 2 com o Museu do Índio por meio físico de fibra ótica, conforme especificações técnicas descritas no anexo 1 e demais condições descritas no Edital 026/2011 e seus anexos, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 29/FUNAI/MI-RJ, de 21 de maio de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS AUGUSTO DA ROCHA FREIRE, Coordenador de Divulgação Científica do Museu do Índio, SONIA MARIA COQUEIRO, Coordenadora Técnico-Científica, IONE HELENA PEREIRA COUTO, Coordenadora de Patrimônio Cultural, RENATA CURCIO VALENTE, Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas, ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA, Chefe do Serviço de Educação e Atividades Culturais, e CRISTINA DE JESUS BOTELHO BRANDÃO, do Serviço de Gabinete/Comunicação, para, sob a coordenação do primeiro, editor de publicações, constituírem a Comissão Editorial do Museu do Índio, que tem como atribuições:

Assessorar o Conselho Editorial do Museu do Índio com informações, pareceres e articulações institucionais, de forma a desenvolver o projeto editorial definido por esta Comissão Editorial do Museu;

Intermediar a relação de autores de livros e artigos com o Conselho Editorial do Museu;

Encaminhar os textos submetidos ao Museu do Índio para publicação a pareceristas indicados pelo Conselho Editorial, após avaliação inicial e verificação de adequação de formatação às normas estabelecidas para publicações;

Supervisionar a produção editorial - visual e gráfica- das publicações, aprovando os produtos, em caráter terminativo, e providenciando a sua publicação, além de dirigir a distribuição dos textos a bibliotecas, pesquisadores e estudantes indígenas;

Definir os procedimentos para uso de imagens e de logomarcas de outras instituições;

Responsabilizar-se pela correspondência e contatos relativos às publicações;



Prestar contas, anualmente, dos atos da gestão editorial;

Reunir-se, uma vez por mês, em caráter ordinário e em caráter extraordinário, quando convocado, para realizar as tarefas da Comissão Editorial;

Normatizar questões relativas a direitos autorais e de uso de imagem, subsidiando a elaboração de contratos para autores, designers, fotógrafos e todo e qualquer serviço de autoria envolvido na publicação.

Art. 2º O mandato dos representantes na Comissão é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-PONTA PORÃ, de 05 de junho de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE PONTA PORÃ/MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLARISVALDO BAPTISTA JÚNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1473924, e, em seus impedimentos, a servidora RUTH ALVES GOMES, Indigenista Especializada, NS-A.II, matrícula nº 1819717, para fiscalizarem o Contrato relativo à contratação de serviços de montagem de cestas de alimentos para a distribuição aos indígenas atendidos pela Ação de Distribuição de Alimentos conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros órgãos, referente ao Processo nº 08126.000.038/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-PONTA PORÃ, de 05 de junho de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE PONTA PORÃ/MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLARISVALDO BAPTISTA JÚNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1473924, e, em seus impedimentos, a servidora RUTH ALVES GOMES, Indigenista Especializada, NS-A.II, matrícula nº 1819717, para fiscalizarem o Contrato relativo à contratação de serviços de transporte e distribuição de cestas de alimentos às famílias indígenas atendidas pela Ação de Distribuição de Alimentos conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros órgãos e o transporte e distribuição de sementes conforme o projeto promoção da auto-sustentabilidade das comunidades indígenas do Núcleo de Etnodesenvolvimento da FUNAI, referente ao Processo nº 08126.000.038/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-PONTA PORÃ, de 05 de junho de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE PONTA PORÃ/MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLARISVALDO BAPTISTA JÚNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1473924, e, em seus impedimentos, a servidora RUTH ALVES GOMES, Indigenista Especializada, NS-A.II, matrícula nº 1819717, para fiscalizarem o Contrato relativo à contratação de serviços de transporte rodoviário de alimentos dos depósitos da CONAB em Campo Grande/MS e Maracaju/MS até Ponta Porã no depósito da FUNAI conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros órgãos, referente ao Processo nº 08126.000.038/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 02/FUNAI/CR-ANP, de 13 de junho de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ/AP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GILBERTA ANGELA LOD, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1017962, e, em seus impedimentos, a servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Coordenação Técnica Local de Oiapoque, código DAS 101.1, matrícula nº 443742, para fiscalizarem o Contrato nº 167/2011, referente ao processo nº 08767.000.012/2011-DV, celebrado entre esta Fundação e a Empresa BELLINK TELECOM LTDA – ME, objetivando a prestação de serviços de acesso à Internet a fim de suprir as necessidades da Coordenação Técnica Local de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO BEZERRA RIBEIRO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 07/FUNAI/CR-CAC, de 24 de junho de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ANA NÉRI CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professora de 1º Grau, Nível NI, Classe “S”, Padrão III, matrícula nº 0446078 e em seus impedimentos a servidora LENICE BRÁS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NI, Classe “S”, Padrão III, matrícula nº 0446065, para fiscalizarem o Contrato nº 056/2012, Processo: 087500001922012, firmado entre a FUNAI e a Empresa FBX - Serviço de Segurança Ltda., referente aos serviços especializado de vigilância armada para atuarem, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE LIMA E SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-CAC, de 24 de junho de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria 019/2012/FUNAI/CR-CAC/RO, de 21 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 04/13 de 02 de julho de 2012, que Delegou a servidora ANA NERI CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de 1º Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0446078, e, em seus impedimentos, a servidora LENICE BRAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446065, para fiscalizarem o Contrato nº 056/2012, firmado entre a FUNAI e a Empresa FBX – Serviços de Segurança Ltda, referente ao Serviços Especializados de Vigilância e Segurança, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE LIMA E SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIZ JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 39/2013, firmado entre a empresa Antonio Edilson Alves de Moraes e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto



PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 41/2013, firmado entre a empresa KLX Com. de Artigos de Papelaria e Mat. Escritório Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 27/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 42/2013, firmado entre a empresa Ponto do Papel Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 28/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 43/2013, firmado entre a empresa Comercio de Alimentos e Bebidas Rio Madeira Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 29/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 44/2013, firmado entre a empresa Multi Cores Suprimentos para Informática Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto



PORTARIA Nº 30/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 40/2013, CONCORDE – Comercio Industria Importação e Exportação Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 31/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 47/2013, firmado entre a empresa Marcio Pinto Costa Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 32/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 49/2013, firmado entre a empresa Embramar Distribuidora de Materiais Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 33/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL DE MANAUS–AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 50/2013, firmado entre a empresa JR Produtos, Equipamentos e utilidades Ltda, e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituto



PORTARIA Nº 34/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S.III, Matrícula nº 0443389, e em seus impedimentos, o servidor FELIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445287, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 51/2013, firmado entre a empresa Leonora Comercio de Papeis Imp. e Exp. Ltda e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000222/2012-02, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA
Coordenadora Regional Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de julho de 2013.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 09-14 – p. 07

ATESTADOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013
--

PROCESSO Nº: 08620.000076/2009-96	OFÍCIO DPT Nº: 672/DPT, de 18/07/2013	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 18/07/2015
---	---	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): GERALDO HUBNER PEREIRA	CPF/CNPJ: 711.864.176-68
---	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): TRAVESSÃO DO SANATÓRIO Nº 55 – CAIXA POSTAL 171 – ALTAMIRA/PA	CEP: 68.371-970	UF: PA
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): IMÓVEL RURAL – LOTE 26-A – GLEBA 77	MUNICÍPIO(S): URUARÁ	UF: PA	SUPERFÍCIE (ha): 102,9285
--	--------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRI/COMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUARÁ	MUNICÍPIO(S): URUARÁ	ESTADO(S): PA
---	--------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-4-084	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 99	DATA: 28/06/2001
---	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LEITE SANTIAGO JÚNIOR	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL
---	---

REGISTRO NO CREÁ Nº: 12045-D/PA	ART Nº: 319324/2008/PA
---	----------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 18 de julho de 2013.

DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:  Afonso Ladeira Azanha Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA:  Maria Auguste Moutereau Assirati Presidenta da Funai - Interina
--	--

OBSERVAÇÕES:

- Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

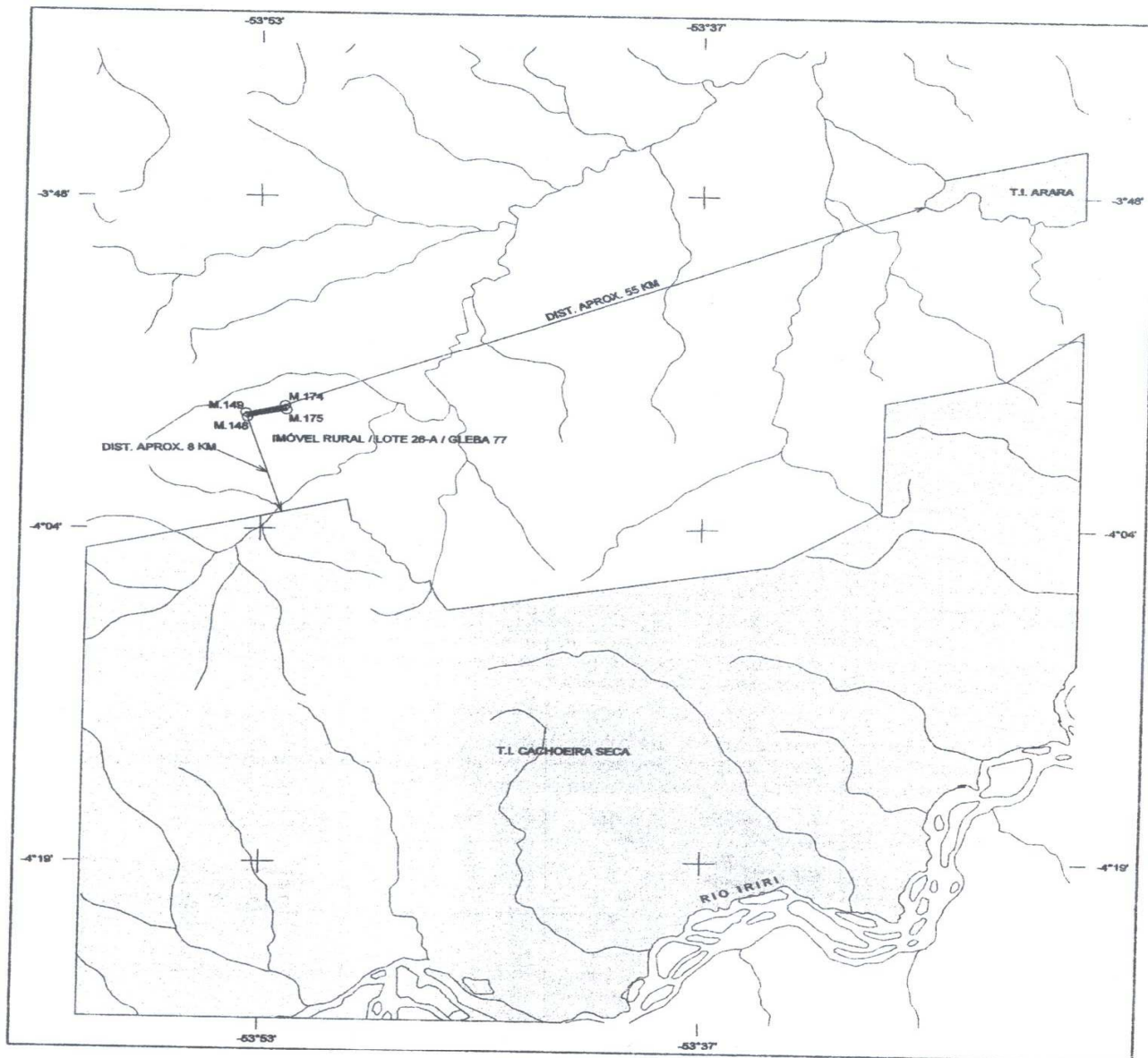


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de julho de 2013.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 09-14 – p. 08



LEGENDA

- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
JOÃO L. S. JÚNIOR
 ENG. FLORESTAL
 CREA. 12046 / D
 Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M. 174	03° 58' 23"	53° 52' 09"
SUL	M. 148	03° 58' 56"	53° 53' 27"
LESTE	M. 175	03° 58' 36"	53° 52' 07"
OESTE	M. 149	03° 58' 43"	53° 53' 30"

		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF	
DENOMINAÇÃO: IMÓVEL RURAL / LOTE 26-A / GLEBA 77		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 218/00	
INTERESSADO: GERALDO HUBNER PEREIRA		PROCESSO N°: FUNAI / BSB / 0076 / 2009	
MUNICÍPIO / UF: URUARÁ-PA		ESCALA: 1:400.000 BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA	
DESENHO EM _____ VÍNCIUS RODRIGUES MARQUES	CONFERIDO EM <u>18/7/13</u> JOSÉ DE SOUZA CASTRO COORD. DE CALCULO INFORMÁTICA DAF / DAF	VISTO, A CGID PARA ANÁLISE EM <u>18/7/13</u> JOSÉ ANTONIO DE SOUZA COORD. DE RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DAF / DAF	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de julho de 2013.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 09-14 – p. 09

60-

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013

PROCESSO Nº: 08620.000907/2009-20	OFÍCIO DPT Nº: 600 /DPT, de 18 / 07 /2013	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 18 / 07 /2015
--------------------------------------	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): SIRLEI JUSTINA LEITE	CPF/CNPJ: 046.652.726-89
--	-----------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): LOTE 30-A – GLEBA 77 – TAI – BR 230 KM 201 SUL – MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA	CEP: 68.140-000	UF: PA
--	--------------------	-----------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): LOTE 30-A – GLEBA 77	MUNICÍPIO(S): URUARÁ	UF: PA	SUPERFÍCIE (ha): 102,9160
--	-------------------------	-----------	------------------------------

CRÍ/COMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUARÁ	MUNICÍPIO(S): URUARÁ	ESTADO(S): PA
--	-------------------------	------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-4-332	LIVRO(S) Nº: 2-F/RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): -	DATA: 08/12/2008
--	------------------------	-----------------------------	---------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LEITE SANTIAGO JÚNIOR	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL / AGRÔNOMO
--	---

REGISTRO NO CREA Nº: 12045-D/PA	ART Nº: 321169/PA/2009
------------------------------------	---------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 18 de julho de 2013.

DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: <i>Aluisio Ladeira Azarha</i> Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA: <i>Maria Augusta Brasiliracu Assirati</i> Presidenta da Funai - Interina
--	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

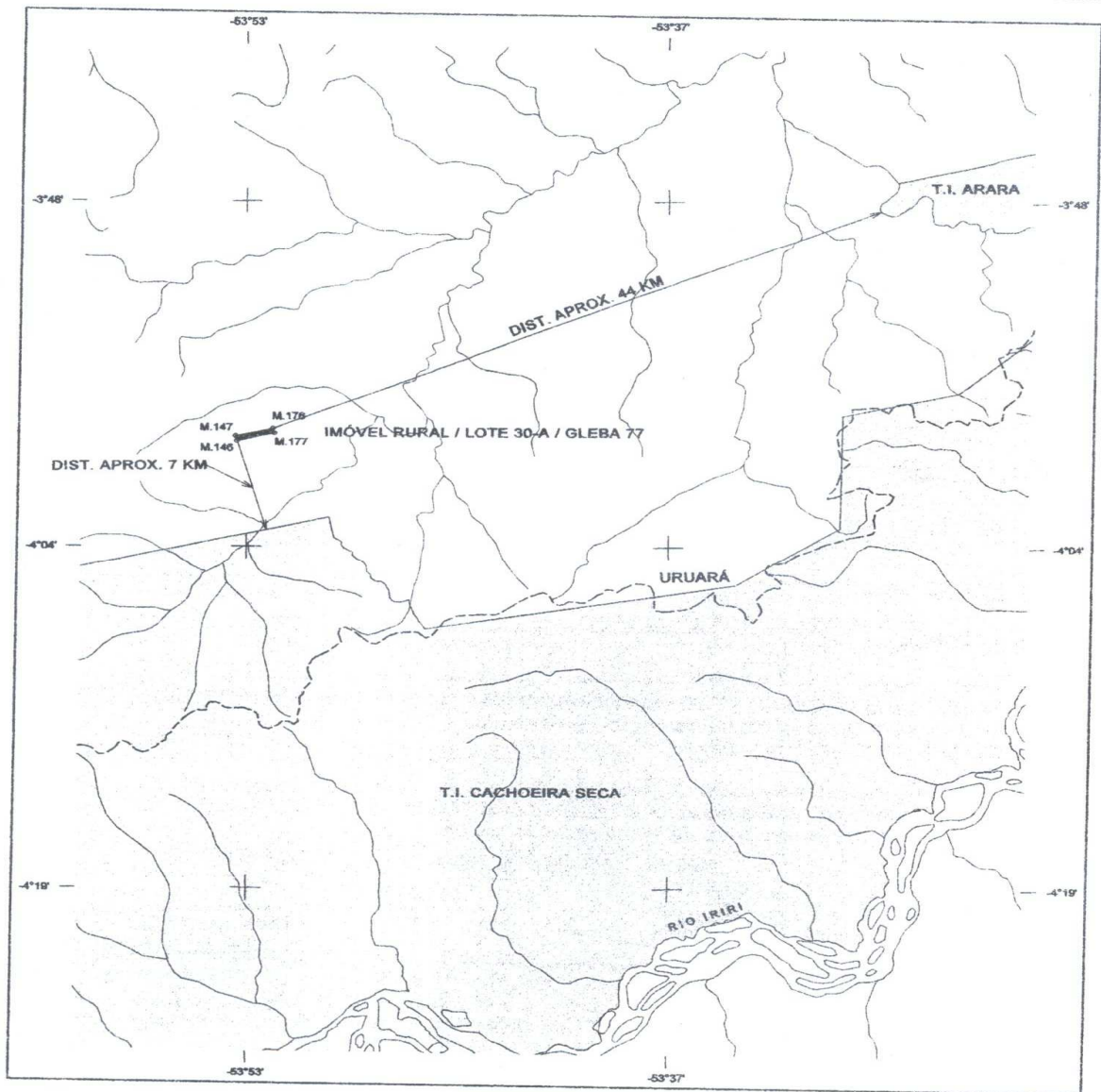


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de julho de 2013.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 09-14 – p.



LEGENDA

- Limite Municipal
 - Terra Indígena
 - Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
JOÃO LEITE SANTIAGO JÚNIOR
ENG.º FLORESTAL
CREA. 12045 / D
- Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.287/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M. 176	03° 58' 49"	53° 52' 03"
SUL	M. 146	03° 59' 23"	53° 53' 21"
LESTE	M. 177	03° 59' 02"	53° 52' 00"
OESTE	M. 147	03° 59' 10"	53° 53' 24"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
DENOMINAÇÃO: IMÓVEL RURAL / LOTE 30-A / GLEBA 77		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 1004/09	
INTERESSADO: SIRLEI JUSTINA LEITE		PROCESSO Nº: FUNAI / BSB / 0907 / 2009	
MUNICÍPIO / UF: URURARÁ-PA		ESCALA: 1:400.000	BASE CARTOGRÁFICA: TERRA INDÍGENA
DESENHO EM	CONFERIDO EM 18.7.13	VISTO, A COID PARA REALISE EM 18.07.13	
CARLOS JOÃO M. C. LEAL	JOÃO DE SOUZA CASTRO COORD. DE MAPAS E INFORMÁTICA CCAN/DAF/DAF	ROBERTO DE SOUZA COORD. GERAL DE SERVIÇOS E PROTEÇÃO CREAT/DAF/DAF	